



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1.158 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Atualiza o quadro de vagas de estágio curricular remunerado de estudantes de ensino superior, ensino médio e profissionalizante nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a decisão proferida no expediente n. 733383-39.2023.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o quadro de vagas de estágio curricular remunerado de estudantes de ensino superior, ensino médio e profissionalizante nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Parágrafo único. O número de vagas de estágio por unidade encontra-se estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Estágio Curricular Remunerado poderá ser ofertado aos estudantes matriculados nos cursos pré-estabelecidos por Resolução do Tribunal Pleno.

Art. 3º A contratação de estagiárias e estagiários estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo à Divisão de Gestão de Trabalhadores sem Vínculo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas acompanhar e monitorar a quantidade de vagas dispostas nesta Portaria e obedecer ao limite de gastos previstos no contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Agente de Integração.

Art. 4º A contratação, lotação e a rescisão de estagiárias e estagiários serão realizadas pela Divisão de Gestão de Trabalhadores sem Vínculo, mediante solicitação do(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro, na Primeira Instância, e do(a) Desembargador(a) ou Coordenador(a) da área, na Segunda Instância.

Parágrafo único. Na Primeira Instância, compete ao Juiz(a) Diretor(a) do Foro e, na Segunda Instância, compete a/o Coordenador(a) da área ou Desembargador(a), a distribuição e lotação das estagiárias ou estagiários, devendo ser comunicado à Divisão de Gestão de Trabalhadores sem Vínculo os casos de mudança para controle e atualização do lotacionograma.

Art. 5º A supervisora ou o supervisor do estágio, que será definido em contrato, deverá possuir formação acadêmica e/ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida pela estagiária ou estagiário, sendo o responsável direto pela orientação e supervisão do estágio, em conformidade com a normativa estabelecida pelo Tribunal Pleno.

Art. 6º O redimensionamento das vagas previstas para estágio curricular deverá ocorrer anualmente e observará a quantidade de casos pendentes pelo total de vagas de estágio, igualando a quantidade de casos pendentes por vagas entre as comarcas de mesma entrância.

Parágrafo único. As unidades que, por força do redimensionamento, sofrerem redução no quantitativo de vagas de estágio deverão respeitar a vigência do termo de compromisso de estágio para rescisão contratual, que ocorrerá, obrigatoriamente, após o término do primeiro ano de contrato.

Art. 7º Ficam revogadas:

I - A Portaria n. TJMT/PRES n. 149, de 3 de março de 2022;

II - A Portaria n. TJMT/PRES n. 1144, de 25 de outubro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

1ª INSTÂNCIA

Entrância Final			
COMARCA	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL
Cuiabá	513	10	523
Rondonópolis	105	0	105
Sinop	92	0	92
Várzea Grande	120	0	120
Total	830	10	840

Entrância Intermediária - Grupo 1			
COMARCA	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL
Alta Floresta	31	0	31
Barra do Garças	39	0	39
Cáceres	42	0	42
Diamantino	16	0	16
Lucas do Rio Verde	29	2	31
Primavera do Leste	45	0	45
Sorriso	36	8	44
Tangará da Serra	49	0	49
Total	287	10	297

Entrância Intermediária - Grupo 2			
COMARCA	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL

Água Boa	0	16	16
Alto Araguaia	11	2	13
Barra do Bugres	14	3	17
Campo Novo do Parecis	5	8	13
Campo Verde	16	1	17
Canarana	1	8	9
Chapada dos Guimarães	2	12	14
Colíder	14	1	15
Comodoro	12	2	14
Jaciara	12	1	13
Juara	10	5	15
Juína	19	0	19
Mirassol D'Oeste	13	2	15
Nova Mutum	18	4	22
Nova Xavantina	5	6	11
Paranatinga	10	3	13
Peixoto de Azevedo	4	6	10
Pontes e Lacerda	9	9	18
Porto Alegre do Norte	6	5	11
Poxoréu	5	0	5
São José do Rio Claro	7	2	9
Vila Rica	4	7	11
Total	197	103	300

Entrância Inicial			
COMARCA	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL
Alto Garças	5	0	5
Alto Taquari	3	1	4
Apiacás	0	3	3
Araputanga	5	3	8
Arenápolis	5	3	8
Aripuanã	0	7	7
Brasnorte	2	4	6

Campinápolis	0	4	4
Cláudia	7	0	7
Colniza	2	7	9
Cotriguaçu	0	7	7
Dom Aquino	4	0	4
Feliz Natal	0	5	5
Guarantã do Norte	10	3	13
Guiratinga	4	0	4
Itaúba	2	2	4
Itiquira	3	3	6
Jauru	2	2	4
Juscimeira	3	0	3
Marcelândia	0	6	6
Matupá	3	3	6
Nobres	4	1	5
Nortelândia	0	2	2
Nova Canaã do Norte	2	4	6
Nova Monte Verde	0	6	6
Nova Ubiratã	2	2	4
Novo São Joaquim	0	0	0
Paranaíta	6	0	6
Pedra Preta	5	2	7
Poconé	12	4	16
Porto dos Gaúchos	1	2	3
Porto Esperidião	4	0	4
Querência	5	1	6
Ribeirão Cascalheira	3	4	7
Rio Branco	3	1	4
Rosário Oeste	7	0	7
Santo Antônio do Leverger	0	9	9
São Félix do Araguaia	0	8	8
São José dos Quatro Marcos	4	2	6
Sapezal	2	8	10
Tabaporã	0	3	3
Tapurah	3	5	8
TerraNova do Norte	5	1	6

Vera	0	4	4
Vila Bela de Santíssima Trindade	2	1	3
Projetos Especiais	15	0	15
Total	145	133	278

Total 1ª Instância	1.459	256	1.715
---------------------------	--------------	------------	--------------

2ª INSTÂNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL
Assessoria de Relações Públicas	1	0	1
Assessoria Jurídica de Licitação	2	0	2
Central da Conciliação	4	0	4
Central de Estágio	10	6	16
Coordenadoria Administrativa	32	2	34
Coordenadoria da Corregedoria	12	0	12
Coordenadoria da Escola dos Servidores	2	0	2
Coordenadoria de Comunicação	3	0	3
Coordenadoria de Auditoria Interna	1	0	1
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	33	6	39
Coordenadoria de Magistrados	5	0	5
Coordenadoria de Planejamento	2	0	2
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	11	0	11
Coordenadoria Financeira	8	0	8
Coordenadoria Infraestrutura	15	0	15
Coordenadoria Judiciária	46	0	46
Diretoria-Geral	1	0	1
Gabinetes de Desembargadores	60	0	60
Justiça Comunitária	1	2	3

Núcleo da Justiça Restaurativa	2	0	2
Núcleo da Previdência	1	0	1
Ouvidoria Judiciária	2	0	2
Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência	8	0	8
Vice-Diretoria Geral	1	0	1
Total 2ª Instância	263	16	279

Total 1ª Instância	1.459	256	1.715
Total 2ª Instância	263	16	279
Total Geral	1.722	272	1.994